



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no pa-
nel de publicações na ante-sala da
Prefeitura Municipal durante 18
dias a contar de 31/08/2021

DECRETO Nº 1205/2021, de 31 de agosto de 2021.

**Autoriza criar contas de despesa e
suplementar recursos por superávit.**

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA
VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo
43, § 1º, Inciso I da lei 4320/64 e na Lei nº 2092/2021 de 26 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor,
no valor de R\$ 318.200,00 (Trezentos e dezoito mil e duzentos reais) a seguir
discriminado:

04 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – Manutenção da Educação

12.361.0010.1031 – Construção/Amp. Escolas, Ginásio e Quadras de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 316.000,00
Recurso – 1003 – Salário Educação

05 – SEC. DA SAÚDE, CIDADANIA E ATENÇÃO SOCIAL

01 – Fundo da Saúde

10.301.0015.2048 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.40.41.00 – Repasse aos Municípios R\$ 2.200,00
Recurso – 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPSP

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com
recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior nos seguintes recursos:

– 0001 – Livre R\$ 2.200,00
– 1003 – Salário Educação R\$ 316.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA/RS, em 31 de agosto de 2021.**


AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 31 / 08 /2021


Franciele da Rosa Mallmann
Secretária Municipal de Administração e Fazenda